CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 21
SERVIDOR 2020
MAT.

EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA Nº
AO PROJETO DE LEI Nº 255/2015.
Altera e suprime dando nova redação ao Art. 01.

Suprima-se do Art. 01 do Projeto de Lei nº 255/2015, a seguinte expressão:

Art. 01.....

"Lei Nº 8379, de 21 de dezembro de 2012"

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2015.

Vânia Galvão
Vereadora/Líder do PT/Salvador

Rua Rui Barbosa, Ed. Bahia Center, s/nº, 5º andar, sala 28
Centro – Salvador/BA - CEP 40.020-070
Tel.: 71 3320-0122 / vaniagalvao@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 22
SERVIDOR
2020

JUSTIFICATIVA

A presente **Emenda Supressiva** visa fazer correção e adequar melhor ao texto constitucional vigente o **Projeto de Lei 255/2015**, que trata da construção e o funcionamento de Postos de Combustíveis e abastecimento dos combustíveis e lubrificantes, tendo em vista que a lei citada anteriormente foi revogada.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2015.

Vânia Galvão
Vereadora/Líder do PT/Salvador

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Rua Rui Barbosa, Ed. Bahia Center, s/nº, 5º andar, sala 28
Centro – Salvador/BA - CEP 40.020-070
Tel.: 71 3320-0122 / vaniagalvao@cms.ba.gov.br